**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº. 01/2020**

***“Acrescenta dispositivos à Resolução Nº. 04/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião para atribuir novas competências à Mesa Diretora”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

 **Art. 1º -** Acrescenta os incisos XI, XII e XIII ao Artigo 28 da Resolução Nº. 4, de 28 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião), com a seguinte redação:

 “ARTIGO 28 - Compete à Mesa, privativamente, dentre outras atribuições:

 (...)

 XI – Fiscalizar as contas da Câmara, devendo para tanto o ordenador de despesas:

 a) Cientificar a Mesa de todos os lançamentos de reserva e empenho imediatamente após efetivados;

 b) Cientificar a Mesa de forma antecipada todo pagamento de fornecedor ou prestador de serviço;

 c) Cientificar a Mesa de forma antecipada de toda nomeação em cargos em comissão, encarregaturas, coordenadorias, comissões de trabalho remuneradas, concessão de verbas de gabinetes ou qualquer outra vantagem pecuniária a servidores efetivos ou comissionados;

 d) Cientificar a Mesa, de forma antecipada, todas as licitações ou dispensas de licitações a serem abertas, informando a respectiva modalidade.

 XII - A Mesa deverá ser cientificada ainda da formação do orçamento destinado às despesas da Câmara a ser solicitado ao Executivo anualmente.

 XIII - De forma fundamentada e por maioria absoluta dos membros, a Mesa poderá vetar compras ou pagamentos de serviços ou produtos, bem como interferir nas nomeações de servidores e pagamento de vantagens, descritas nas letras “a” a “d” acima declinadas, sem prejuízo da responsabilidade do Presidente.”

 **Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino MIlitão dos Santos, 05 de maio de 2020.

**Elias Rodrigues de Jesus**

**“Pastor Elias”**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres pares,

Mais do que nunca é necessário que emanem dos órgãos públicos exemplos de correção, integridade e observância às leis, que reafirmem a confiança da população de que seus representantes mais próximos, de ligação e contato mais direto, os Vereadores e sua estrutura de apoio, cumpram com exação suas responsabilidades, zelando pelo melhoraproveitamento dos sempre escassos recursos públicos.

Para tanto, apresento o presente projeto de Resolução que visa atribuir novas competências à Mesa Diretora do Poder Legislativo de São Sebastião, trazendo para o Regimento Interno desta Casa, sem cogitar interferir na autonomia e discricionariedade da Presidência, que os vereadores que integram a Mesa Diretora possam acompanhar os atos e contribuir com a Presidência na adoção de boas práticas administrativas da Casa, fiscalizando as contas da Câmara, os gastos com compras, pagamentos de serviços ou produtos, bem as nomeações de servidores e o pagamento de vantagens, com o claro objetivo de evitar incidentes sobre a gestão e otimizar a utilização dos recursos para atingir os objetivos organizacionais da Administração Pública.

Diante do exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino MIlitão dos Santos, 05 de maio de 2020.

**Elias Rodrigues de Jesus**

**“Pastor Elias”**

**Vereador**